



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



PARECER UNIFICADO DAS COMISSÕES PERMANENTES

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Matéria: Projeto de Lei nº. 020/2025

Ementa: Acrescenta dispositivo na LDO, no PPA e autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.135.897,60 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotação orçamentária ao setor de Esportes, Lazer e Turismo.

Autoria: Poder Executivo

Data de Reunião das Comissões Permanentes: 28/04/2025

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

Constitucionalidade Formal: O projeto está correto, pois conforme o art. 45, IV- da Lei Orgânica as Leis que versam de autorização da abertura de crédito são de iniciativa do Prefeito. Além disso subsidiariamente possuem a forma de Lei Ordinária.

Constitucionalidade Material: Quanto a constitucionalidade material deve vir acompanhados de justificativa e apresentação de recursos disponíveis, conforme o art. 43 da lei 4320/64, o que se verifica no presente projeto. Quanto ao aspecto de ordem **constitucional, legal, lógico e gramatical**, a matéria se reveste de respaldo. Portanto, em análise a matéria, verifica-se que todos os requisitos apontados acima foram preenchidos, desta forma, somos favoráveis ao projeto, haja vista a sua legalidade.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, o parecer é pela constitucionalidade.

IV - ASSINATURA

Relator: **EDIVAN CASSIO TONELOTE**

Vice-Pres.: **AGNALDO R. DA S. JÚNIOR**

Presidente: **CLEOMAR F. GONÇALVES**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 078d5d54da9025ac1fd01614a75a22608dc6a89492506636c3913f0a35b9bb9
<https://valida.ae/07b6a58bc5e66886fbfd5939b41459414ea98a1f75769ca>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

A Comissão de Finanças e Orçamentos emite parecer favorável, uma vez que o presente projeto está em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e apresenta justificativa plausível, qual seja, a necessidade de reforçar fichas no setor do Fundo de Previdência Municipal.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, apresentamos parecer favorável pela aprovação da matéria.

IV - ASSINATURA

Relator: **AGNALDO R. DA S. JÚNIOR**

Vice-Pres.: **VICTOR H. M. DE ALMEIDA**

Presidente: **DAIANE AP. DA S. MOREIRA**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 078d5d54da9025acff1fd01614a75a22608dc6a89492506636c3913f0a35b9bb9
<https://valida.ae/07b6a58bc5e66886fbfbdf5939b41459414ea98a1f75769ca>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

Trata-se de um projeto que visa o investimento do valor de R\$1.135.897,60 para a revitalização do parque ecológico de uso múltiplo. Os valores a serem investidos são oriundos de convênio com FID. Por trata-se de obra que em muito nos beneficiará, manifestamos parecer favorável.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, apresentamos parecer favorável pela aprovação da matéria.

IV - ASSINATURA

Relator: **RUI DIAS BARBOSA**

Vice-Pres.: **EDEVAIRE DE MELO SILVA**

Presidente: **RAFAEL ALEXANDRE TAVARES**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 078d5d54da9025acff1d01614a75a22608dc6a89492506636c3913f0a35b9bb9
<https://valida.ae/07b6a58bc5e66886fbf5939b41459414ea98a1f75769ca>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, após análise do projeto de revitalização do Parque Ecológico de Uso Múltiplo, que contempla um investimento no valor de R\$ 1.135.897,60 oriundos de convênio com o FID, manifesta-se **favoravelmente**.

Este projeto visa a revitalização de um espaço de grande importância para a comunidade, promovendo o lazer, a educação ambiental e a qualidade de vida para os cidadãos. A obra terá impacto positivo, não apenas para os usuários do parque, mas também para a comunidade em geral, ao proporcionar um ambiente adequado para práticas recreativas e educativas.

Por tratar-se de uma obra que trará benefícios significativos para a população, a Comissão considera relevante a aprovação do projeto, alinhando-se ao parecer favorável.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, apresentamos parecer favorável pela aprovação da matéria.

IV - ASSINATURA

Relator: **RUI DIAS BARBOSA**

Vice-Pres.: **EDEVAIR DE MELO SILVA**

Presidente: **DAIANE AP. DA S. MOREIRA**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 078d5d54da9025ac1fd01614a75a22608dc6a89492506636c3913f0a35b9bb9
<https://valida.ae/07b6a58bc5e66886fbfd5939b41459414ea98a1f75769ca>

